

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – PROFESSOR ADJUNTO

V.2024

Relação de documentos que o(a) candidato (a) deverá apresentar :

Carteira Oficial de identidade;
Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Passaporte completo, inclusive
capa, para estrangeiros (as). No caso do CRNM aceita-se a apresentação do protocolo
da Polícia Federal, devendo o (a) estrangeiro (a) comprometer-se a apresentar a
carteira original quando esta for emitida;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor, para candidatos (as) brasileiros (as);
Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato brasileiro do sexo masculino, com idade até 45 anos;
Certidão de casamento - para os (as) candidatos (as) casados (as). Caso seja
divorciado (a), encaminhar a certidão com a averbação. Candidatos (as) com união
estável deverão solicitar, após a efetivação do cadastro, a inserção desta condição
nos sistemas, via SOUGOV. Orientamos a leitura do Manual do Servidor;
Diploma de Doutorado. <mark>Caso o diploma seja estrangeiro apresentar o</mark>
reconhecimento no Brasil. Conforme Portal do MEC, o reconhecimento deverá ser
feito pelo (a) interessado (a) através da Plataforma Carolina Bori - sistema
informatizado criado pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES), para gestão e
controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros
no Brasil;
Diploma de Graduação;
Diploma de Mestrado (se houver);
Comprovante atualizado com o número do PIS/PASEP (caso não possua um número
de PIS ou de PASEP, será emitido um número de PASEP pela UFABC após a posse);



	Declaração de Imposto de Renda atual (declaração completa e recibo). Caso seja
	isento (a) de declarar preencher o formulário de Declaração de Bens e Valores –
	anexo no e-mail;
	Comprovante de residência com CEP (data de emissão/ postagem de até 60 dias);
	Conta salário: obrigatoriamente providenciar a abertura de uma Conta Salário em
	uma das Instituições Bancárias já cadastradas (Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul,
	Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI). Caso necessite de
	uma carta de solicitação de abertura de Conta Salário, favor nos solicitar por meio
	deste e-mail, informando o nome da Instituição Bancária em que irá providenciar a
	abertura da conta. É necessário apresentar comprovante bancário informando os
	dados da conta corrente e da conta salário;
	Comprovante de dados bancários (conta corrente e conta salário).

Observações:

- Deverão ser apresentados os documentos originais e cópias simples, as cópias não precisam ser autenticadas;
- A cópia de cada documento deve ficar em uma folha A4, não recortar as cópias dos documentos;
- Apresentar cópias legíveis dos documentos;
- A UFABC poderá exigir outros documentos que julgar necessários;
- Os documentos emitidos **fora do país** deverão estar em conformidade com a <u>Convenção</u> <u>da Apostila da HAIA</u>, sendo que o apostilamento certifica, perante autoridades de países signatários da Convenção, a autenticidade do documento público por meio da fixação de uma espécie de selo, a apostila, no documento apostilado. Caso o país não faça parte da Convenção da Apostila da HAIA, é necessário que o documento seja devidamente legalizado;
- Todos os documentos estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado, conforme o artigo 192 do Código de Processo Civil e conforme o § 1º do artigo 22 da lei nº 9.784 de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso da língua portuguesa. Caberá ao ingressante tomar as providências necessárias para a obtenção do apostilamento e tradução dos documentos emitidos fora do país.



A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da Posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela UFABC, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

EXAMES MÉDICOS PARA ADMISSÃO - DOCENTES

V.2024

Exames que deverão ser apresentados no ato do exame admissional:

a) Sangue:

- hemograma completo com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- colesterol total, HDL e LDL;
- triglicérides;
- creatinina;
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica TGP); e
- tipagem sanguínea (ABO e RH).

b) Urina:

- tipo I (EAS).
- c) Exame Oftalmológico (Refração);
- d) Audiometria;
- e) Videofaringolaringoscopia (sem gravação, somente laudo).

Os (as) candidatos (as) também deverão apresentar original e cópia da <u>Carteira de</u> Vacinação atualizada (Calendário do Ministério da Saúde), contendo:

- Vacina Dupla adulto (esquema básico de 3 doses + reforço a cada 10 anos);
- Hepatite B (3 doses);
- Vacina Tríplice Viral/SCR caxumba, sarampo e rubéola (2 doses para pessoas entre 20 e 29 anos ou 1 dose para pessoas de 30 a 59 anos);
- Febre amarela (dose única, se administrada após os 5 anos de idade).

Observações:

- Verificar junto a um posto de saúde se as vacinas estão atualizadas;
- Caso não tenha a carteira de vacinação, procurar qualquer posto de saúde para regularização.
- Os exames acima citados poderão ser realizados em laboratório particular ou público, conforme a preferência, e a expensas do (a) candidato (a), inclusive exames complementares, se necessário.
- A critério médico, outros exames poderão ser solicitados.
- A UFABC não fornecerá pedido médico para a realização dos exames.
- Os exames de sangue, urina e audiometria apresentados devem ter sido realizados no Brasil a menos de 60 (sessenta) dias da data da apresentação para o exame admissional;



- O exame oftalmológico e a videofaringolaringoscopia apresentados devem ter sido realizados no Brasil a menos de 180 (cento e oitenta) dias antes da data da apresentação para o exame admissional;
- Não será contratado o (a) candidato (a) considerado (a) inapto (a) nos exames médicos.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

As pessoas com deficiência, no ato do exame admissional, deverão apresentar relatório médico de especialista, referente à sua deficiência, com a liberação de apto (a) ou inapto (a) para o exercício do cargo, com descrição das restrições, se existirem, e exames que comprovem a deficiência.